



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXI - Nº 129

14/08/2001

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 005 (CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

SEÇÃO II

PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....	PÁG. 002
PARTE 2:	
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DSG	PÁG. 004

SEÇÃO IV

ANEXOS	PÁG. 005
--------------	----------

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 29.186 de 03 de julho de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002531/2001-37,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, a **ANTONIO CARLOS SIQUEIRA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **companheiro** da ex-servidora **MARIA JOSE PINHEIRO LOPES**, matrícula SIAPE nº 309228, aposentada, no cargo de Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 28/12/2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.201 de 11 de julho de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003151/2001-10,

RESOLVE, conceder pensão temporária, no percentual de 100%, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **JULIANA SODRE BARROS**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **menor sob guarda** da ex-servidora **JURACY DIAS SODRE**, aposentada, matrícula SIAPE nº 309078, no cargo de Atendente de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 01/06/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.223 de 18 de julho de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003350/2001-28,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **MARIETA MARINS ALMEIDA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **ARY LIMA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 308899, aposentado, no cargo de Contra-Mestre Ofício, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 28/06/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.224 de 18 de julho de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003138/2001-61,

RESOLVE, conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **DAYANE DOS SANTOS SILVA** e **DENISE DOS SANTOS SILVA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de filhas do ex-servidor **ANTONIO SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 302720, no cargo de Auxiliar de Agropccuária, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 18/06/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.265 de 06 de agosto de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003605/2001-52,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **MARILDA CASTILHO DA SILVA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor **UBIRACY SILVA**, matrícula SIAPE nº 305304, aposentado, no cargo de Assistente em Administração S-II, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 01/07/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 29.263 de 06 de agosto de 2001

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003500/2001-01,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **APOLÔNIA DE MORAES VELASCO**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor **WALTER JOSÉ VELASCO**, matrícula SIAPE nº 309946, aposentado, no cargo de Assistente em Administração - S-III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 25/06/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / DSG / nº 07 de 06 de agosto de 2001.

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais no uso de suas atribuições, e considerando a indicação feita através do memorando nº 21 de 20 de junho de 2001 do Srº Coordenador do Laboratório de Tecnologia de Negócios e meio Ambiente.

RESOLVE:

1- Designar os professores **LUIZ SÉRGIO TIMÓTHEO** matrícula. UFF nº 3838-3 e **LUIZ PERES ZOTES** matrícula UFF nº 13579-8, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 43/2000 firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE

Diretora

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

A Comissão Eleitoral do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CES), instituída pela Determinação de Serviço n.º 19/01, de 19 de junho de 2001, publicada no Boletim de Serviço/UFF n.º 100, seção II, página 012, de 26 de junho de 2001, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o RGCE desta IFES, torna pública as seguintes determinações para o processo eleitoral que ocorrerá nos dias **18 e 19 de setembro de 2001, das 09 às 20 horas**, nas Unidades integradas no CES, para preenchimento de vagas de representantes docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense.

1. DAS VAGAS

1.1 – As vagas dos representantes docentes do CES estão discriminadas da seguinte forma:

CEP

01(um) Titular

01(um) Suplente

CUR

01(um) Titular

01(um) Suplente

CUV

04(quatro) Titulares

04(quatro) Suplentes

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições de chapas serão efetuadas na Secretaria do CES (Campus Universitário do Gragoatá, Bloco E, 3º andar), nos dias **29 e 30 de Agosto de 2001, das 13 às 18 horas**.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 – É elegível e tem direito a voto todos os professores que pertençam ao quadro permanente da UFF, *exceto* aqueles que estiverem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, que se encontrem em licença sem vencimento e que, ainda, estiverem em estágio probatório, conforme o que consta do **Artigo 24 do RGCE**.

3.2 – O candidato que estiver exercendo cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo, tal afastamento, perdurar até a proclamação dos resultados da consulta, conforme o que consta do **Artigo 04 do RGCE**.

4. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 – As decisões tomadas pela Comissão Eleitoral poderão ser objeto de recurso, conforme prevê o RGCE. Da mesma forma, os pedidos de impugnação observarão o que preceitua o RGCE.